



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jair Carlos dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social - matrícula nº 364004.

Email: jdossantos@saolourenco.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo e à oferta de lanches, refeições e demais atividades desenvolvidas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os serviços ofertados pelo CRAS, CREAS e SCFV integram a Política Nacional de Assistência Social e possuem caráter continuado, visando à proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de atendimentos, acompanhamentos, atividades coletivas, oficinas, grupos socioeducativos, ações de fortalecimento de vínculos e demais serviços socioassistenciais previstos na legislação vigente. Durante a execução dessas atividades, é necessária a disponibilização de alimentação aos usuários, especialmente crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias atendidas pela rede socioassistencial. O fornecimento de lanches e, quando necessário, de refeições, constitui importante estratégia para favorecer a permanência, a participação e o adequado desenvolvimento das atividades, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, para a qualificação dos atendimentos e para a efetividade dos serviços ofertados.

No âmbito do CREAS, os gêneros alimentícios também se destinam ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, decorrente da violação de direitos, possibilitando acolhida qualificada durante os atendimentos especializados, reuniões, grupos e demais ações desenvolvidas pela equipe técnica, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A ausência da contratação comprometeria a continuidade das atividades desenvolvidas pelos equipamentos socioassistenciais, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento da população usuária, redução da participação nas ações ofertadas, descontinuidade dos serviços e comprometimento dos objetivos previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Dessa forma, a aquisição parcelada dos gêneros alimentícios mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, garantir a continuidade do atendimento à população, possibilitar o adequado planejamento das aquisições, evitar desabastecimento e desperdícios e atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção integral previstos na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Lei nº 14.133/2021.



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2026.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

O Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

6. PREVISÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

SIM

7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, espera-se garantir o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios para o preparo e a oferta de lanches e refeições durante as atividades desenvolvidas pelos equipamentos socioassistenciais;
- Assegurar melhores condições de atendimento, acolhida e permanência dos usuários nas ações, grupos, oficinas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Evitar a interrupção das atividades em razão da falta de alimentos, assegurando a continuidade dos serviços ofertados;
- Otimizar a gestão dos estoques por meio do fornecimento parcelado, reduzindo perdas, desperdícios e aquisições emergenciais;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da obtenção da proposta mais vantajosa e do adequado planejamento das aquisições;
- Garantir o cumprimento das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contribuindo para a proteção social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo CRAS, CREAS e SCFV, atendendo ao interesse público e às necessidades da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

8. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de **R\$ 134.588,20**

9. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

A previsão de conclusão do procedimento e disponibilização do contrato ou da ata de registro de preços deverá ser até Setembro de 2026.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Orçamentos e DFD: Simone Strada Fiel – Assistente Social - Coordenadora do CRAS – matrícula nº1738/01. Email: sstrada@saolourenco.sc.gov.br

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 14 de Julho de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

JAIR CARLOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula nº 3640/04